

LEI ORDINÁRIA Nº 1960

de 18 de outubro de 2019

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA JARDINENSE - ABEJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Evangélica Jardimense - ABEJ, registrado sob o número de inscrição do CNPJ nº 15.554.140/0001-89, com sede à Rua 14 de Maio, nº 800, Centro, na cidade de Jardim/MS.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1954/2019.

JARDIM - MS, 18 DE OUTUBRO DE 2019

GUILHERME ALVES MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1960/2019 - 18 de outubro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em